



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, s/n – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

LEI Nº 264/2016

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO
DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO PARA A
LEGISLATURA 2017/2020.

GELCIANE TORRES DA SILVA
Presidente da Câmara

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições
constitucionais, legais,

FRANCISCO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL aprova e eu PROMULGO
a seguinte Lei:

Art. 1º Estipula os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal
de Itinga do Maranhão para legislatura 2017/2020 a importância de até R\$
7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 29, inciso VI, da
Constituição Federal.

Paragrafo Único – Os valores estabelecidos nesta Lei serão pagos
em parcela única nos termos do art. 39 § 4º da Constituição Federal, vedado o
acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de
representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º Os subsídios estipulados nesta Lei, serão revistos
anualmente, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao
Consumidor), ou outro índice que o substituir.

Art. 3º os subsídios pagos não poderão ultrapassar
individualmente 30% do subsídio dos deputados estaduais, nos termos do
artigo 29, inciso VI, letra b e 5% da receita corrente líquida do município do total
das despesas com remuneração dos vereadores nos termos do artigo 29,
inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 4ª Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 055 de 27 de novembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir da vigência de 2017, revogando-se todas demais disposições legais em contrário, que se trata sobre esta matéria.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua Antônio Gonçalves, nº 10 - Vila Brasil

CEP: 65.739-140 Itinga do Maranhão-MA

CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

JUSTIFICATIVA


GELCIANE TORRES DA SILVA

Presidente da Câmara


JARNILAN SOARES DE SOUSA

Vice Presidente da Câmara


SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA

1º Secretário


FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO

2º Secretário

Acreditando numa pronta acolhida, desde já queremos registrar nossos agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria irá obter junto aos demais pares.

CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2016


GELCIANE TORRES DA SILVA

Presidente da Câmara


JARNILAN SOARES DE SOUSA

Vice Presidente da Câmara


SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA

1º Secretário


FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO

2º Secretário